REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 489/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o Município de Salvador enfrenta dificuldades para ampliar os serviços de saúde, quadro facilmente verificado nos grandes centros urbanos e confirmado a partir das inúmeras reclamações dos munícipes, veiculadas nos meios de comunicação;

b) existe a necessidade, no âmbito municipal, de requalificar as políticas de saúde, visando priorizá-las, pois se trata de um direito chancelado pela nossa Carta Magna, que, em seu art. 126, afirma ser a saúde um direito de todos e dever do Estado; tal preceito também é complementado pela Lei n° 8.080/90, em seu art. 2°, determinando a saúde como direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

c) os moradores da região da Subestação reivindicam a construção de uma Unidade Básica de Saúde, pois precisam se deslocar até o Recanto da Lagoa em busca de atendimento básico,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de construir uma Unidade de Saúde da Família (USF) na região da Subestação, em Paripe.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires